

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.488533/2019-10/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Portaria nº 72/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:

I- FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL - O SUBITEM 9.2.2., conforme errata SEI [0011120302](#).

ONDE SE LÊ: 9.2.2. O (s) Atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito privado deverá (rão) ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito público deverá (rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente (art. 6º da OT nº. 001/2017/SUPEL alterada pela OT nº. 002/2017/SUPEL);

LEIA-SE: 9.2.2. O (s) Atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito privado deverá (rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente (art. 6º da OT nº. 001/2017/SUPEL alterada pela OT nº. 002/2017/SUPEL);

II - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL - O SUBITEM 16.1, conforme errata SEI [0014273463](#).

ONDE SE LÊ: 16.1. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

LEIA-SE: 16.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

III - FICA ALTERADO NO ADENDO MODIFICADOR I O ITEM 13.8 DO EDITAL- RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PASSANDO A TER O SEGUINTE TEOR:

LEIA-SE:

(...)

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) Para os itens: **09 à 18, 20, 22, 24, 26, 65, 68, 71 e 74** - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

b) Para os itens **02, 04, 19, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 64, 67, 70 e 73** - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu materiais pedagógicos e/ou acervo bibliográfico;

c) Para os itens **01, 03, 05 à 09, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 55 à 63, 66, 69 e 72** – apresentar Atestado de Capacidade Técnica **compatível em características e quantidades**.

c.1) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o **fornecimento de no mínimo 2% (dois por cento) do quantitativo do item em que esteja participando**;

d) Os itens acima mencionados referem-se aos itens cadastrados no sistema COMPRASNET.

IV - FICA ALTERADO NO EDITAL O ITEM 22 – DA TRANSFERÊNCIA /CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO.

ONDE SE LÊ: Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

LEIA-SE: Conforme item 16.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

V - FICA ALTERADO NO EDITAL O ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS, PASSANDO A TER O SEGUINTE TEOR:

ITENS DO COMPRASNET	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	SUBTOTAL GERAL
1	1	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	19.317	4.829	14.488	R\$ 368.983,89	R\$ 1.107.028,08	R\$ 1.476.011,97
2									
3	2	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	19.317	4.829	14.488	R\$ 222.230,58	R\$ 666.737,76	R\$ 888.968,34
4									
5	3	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 1.774.851,48	R\$ 5.324.783,67	R\$ 7.099.635,15
6									
7	4	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 1.068.952,56	R\$ 3.206.995,74	R\$ 4.275.948,30
8									
9	5	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346	346	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20.348,26	-	R\$ 20.348,26
10	6	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349	349	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20.524,69	-	R\$ 20.524,69

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11	7	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 03 (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	538	538	NÃO APLICÁVEL	RS 31.639,78	-	RS 31.639,78
12	8	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 04 (4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	648	648	NÃO APLICÁVEL	RS 38.108,88	-	RS 38.108,88
13	9	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 05 (5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	505	505	NÃO APLICÁVEL	RS 29.699,05	-	RS 29.699,05
14	10	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	350	350	NÃO APLICÁVEL	RS 28.700,00	-	RS 28.700,00
15	11	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	303	303	NÃO APLICÁVEL	RS 24.846,00	-	RS 24.846,00
16	12	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	254	254	NÃO APLICÁVEL	RS 20.828,00	-	RS 20.828,00
17	13	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	274	274	NÃO APLICÁVEL	RS 22.468,00	-	RS 22.468,00
18	14	TRÂNSITO LEGAL – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	935	935	NÃO APLICÁVEL	RS 56.090,65	-	RS 56.090,65
19	15	TRÂNSITO LEGAL – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	2.229	557	1.672	RS 33.414,43	RS 100.303,28	RS 133.717,71
20									
21	16	TRÂNSITO LEGAL - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	2.956	739	2.217	RS 44.332,61	RS 132.997,83	RS 177.330,44
22									
23	17	TRÂNSITO LEGAL – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	3.315	828	2.487	RS 49.671,72	RS 149.195,13	RS 198.866,85
24									
25	18	TRÂNSITO LEGAL – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	4.155	1.038	3.117	RS 62.269,62	RS 186.988,83	RS 249.258,45
26									
27	19	TRÂNSITO LEGAL – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO	Unid.	16.082	4.020	12.062	RS 329.640,00	RS 989.084,00	RS 1.318.724,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

28		CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.							
29	20	TRÁNSITO LEGAL – 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	16.870	4.217	12.653	RS 345.794,00	RS 1.037.546,00	RS 1.383.340,00
30									
31	21	TRÁNSITO LEGAL – 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	14.981	3.745	11.236	RS 307.090,00	RS 921.352,00	RS 1.228.442,00
32									
33	22	TRÁNSITO LEGAL – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	14.388	3.597	10.791	RS 294.954,00	RS 884.862,00	RS 1.179.816,00
34									
35	23	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514210 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	26.851	6.712	20.139	RS 558.774,00	RS 1.676.571,75	RS 2.235.345,75
36									
37	24	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514227 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	23.113	5.778	17.335	RS 481.018,50	RS 1.443.138,75	RS 1.924.157,25
38									
39	25	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514234 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	22.245	5.561	16.684	RS 462.953,25	RS 1.388.943,00	RS 1.851.896,25
40									
41	26	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514241 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706	5.176	15.530	RS 430.902,00	RS 1.292.872,50	RS 1.723.774,50
42									
43	27	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 6º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514128 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	26.851	6.712	20.139	RS 558.774,00	RS 1.676.571,75	RS 2.235.345,75
44									
45	28	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 7º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514135 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	23.113	5.778	17.335	RS 481.018,50	RS 1.443.138,75	RS 1.924.157,25
46									
47	29	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 8º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514142 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	22.245	5.561	16.684	RS 462.953,25	RS 1.388.943,00	RS 1.851.896,25
48									
49	30	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 9º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514159 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706	5.176	15.530	RS 430.902,00	RS 1.292.872,50	RS 1.723.774,50
50									
51	31	CONJUNTO PEDAGÓGICO ESQUADRÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO CONTRA: DENGUE, CHIKUNGUNYA FEBRE AMARELA E VIRUS ZIKA BATALHA PERMANENTE CONTRA O MOSQUITO Aedes Aegypti EDITORA: GRAFSET O CONJUNTO PEDAGÓGICO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ÍTENS: REVISTA EDUCATIVA; MANUAL DA FAMÍLIA; JOGO DE TABULEIRO; FOLDER FEBRE AMARELA; CONTEÚDO DIGITAL EM CD; BLOCO CHECKLIST; CARTAZ. O conjunto pedagógico deverá ser aprovado pelo Ministério da Saúde.	Kit	112.232	28.058	84.174	RS 3.996.862,10	RS 11.990.586,30	RS 15.987.448,40
52									

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

53	32	NOSSA TERRA, NOSSA GENTE: UMA CONTRIBUIÇÃO À HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA AUTOR: ROSALVO STACHIW ANO DE EDIÇÃO: 2019 ISBN: 9788592250126 (ACÉRVO BIBLIOGRÁFICO – Elemento de Despesa: 44.90.52)	Unid.	6.525	1.631	4.894	RS 294.411,81	RS 883.415,94	RS 1.177.827,75
54									
55	33	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 6º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	26.851	6.712	20.139	RS 1.013.646,24	RS 3.041.391,78	RS 4.055.038,02
56									
57	34	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 7º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	23.113	5.778	17.335	RS 872.593,56	RS 2.617.931,70	RS 3.490.525,26
58									
59	35	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 8º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	22.245	5.561	16.684	RS 839.822,22	RS 2.519.617,68	RS 3.359.439,90
60									
61	36	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 9º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	20.706	5.176	15.530	RS 781.679,52	RS 2.345.340,60	RS 3.127.020,12
62									
63	37	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245	5.561	16.684	RS 292.675,43	RS 878.078,92	RS 1.170.754,35
64									
65	38	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	571	571	NÃO APLICÁVEL	RS 59.955,00	-	RS 59.955,00
66									
66	39	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245	5.561	16.684	RS 292.675,43	RS 878.078,92	RS 1.170.754,35
67									
68	40	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	572	572	NÃO APLICÁVEL	RS 60.060,00	-	RS 60.060,00
69									
69	41	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245	5.561	16.684	RS 292.675,43	RS 878.078,92	RS 1.170.754,35
70									

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

		DIAGRAMAÇÃO: VASCNCELOS	LEONARDO							
71	42	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORIA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCNCELOS; DIAGRAMAÇÃO: VASCNCELOS	LEONARDO	Unid.	571	571	NÃO APLICÁVEL	RS 59.955,00	-	RS 59.955,00
72	43	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO ALUNO EDITORIA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCNCELOS; DIAGRAMAÇÃO: VASCNCELOS	LEONARDO	Unid.	22.245	5.561	16.684	RS 292.675,43	RS 878.078,92	RS 1.170.754,35
73										
74	44	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORIA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCNCELOS; DIAGRAMAÇÃO: VASCNCELOS	LEONARDO	Unid.	572	572	NÃO APLICÁVEL	RS 60.060,00	-	RS 60.060,00
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/PP:										RS 18.272.480,87
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA										RS 53.221.526,00
VALOR TOTAL										RS 71.494.006,87

VI - FICA ALTERADO NO AVISO DE LICITAÇÃO O VALOR ESTIMADO.

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.850.833,35

LEIA-SE: VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.494.006,87

VII - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 11/12/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

VIII- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.488533/2019-10/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 213/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 3.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS - ANEXO I DO EDITAL, passando a ter o seguinte teor:

- **LEIA-SE:**

3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

3.3.1. A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de Entrega Parcelada.

3.3.2. O objeto do presente termo é composto por 44 (quarenta e quatro) itens, com as seguintes especificações e estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)
1	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	19.317
2	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	19.317
3	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	92.915

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

4	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	92.915
5	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346
6	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349
7	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 03 (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	538
8	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 04 (4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC. ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	648
9	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 05 (5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	505
10	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	350
11	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	303
12	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	254
13	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	274
14	TRÂNSITO LEGAL – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	935

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

15	TRÂNSITO LEGAL – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	2.229
16	TRÂNSITO LEGAL - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	2.956
17	TRÂNSITO LEGAL – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	3.315
18	TRÂNSITO LEGAL – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	4.155
19	TRÂNSITO LEGAL – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	16.082
20	TRÂNSITO LEGAL – 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	16.870
21	TRÂNSITO LEGAL – 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	14.981
22	TRÂNSITO LEGAL – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	14.388
23	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514210 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	26.851
24	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514227 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	23.113
	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

25	ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514234 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	22.245
26	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514241 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706
27	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 6º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYZMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514128 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	26.851
28	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 7º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYZMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514135 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	23.113
29	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 8º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYZMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514142 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	22.245
30	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 9º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYZMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514159 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706
31	CONJUNTO PEDAGÓGICO ESQUADRÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO CONTRA: DENGUE, CHIKUNGUNYA FEBRE AMARELA E VÍRUS ZIKA BATALHA PERMANENTE CONTRA O MOSQUITO AEDES EDITORA: GRAFSET O CONJUNTO PEDAGÓGICO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: REVISTA EDUCATIVA; MANUAL DA FAMÍLIA; JOGO DE TABULEIRO; FOLDER FEBRE AMARELA; CONTEÚDO DIGITAL EM CD; BLOCO CHECKLIST; CARTAZ. O conjunto pedagógico deverá ser aprovado pelo Ministério da Saúde.	Kit	112.232
32	NOSSA TERRA, NOSSA GENTE: UMA CONTRIBUIÇÃO À HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA AUTOR: ROSALVO STACHIV ANO DE EDIÇÃO: 2019 ISBN: 9788592250126 (ACERVO BIBLIOGRÁFICO – Elemento de Despesa: 44.90.52)	Unid.	6.525
33	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 6º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	26.851
34	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 7º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	23.113
35	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 8º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	22.245

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

36	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 9º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO EDIÇÃO: 2016	Unid.	20.706
37	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245
38	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	571
39	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245
40	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	572
41	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245
42	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	571
43	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245
44	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	572

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

II - FICA ALTERADO NO EDITAL, NO ITEM 13.8 – RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PASSANDO A TER O SEGUINTE TEOR:

• **LEIA-SE:**

(...)

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) Para os itens: **09 à 18, 20, 22, 24, 26, 65, 68, 71 e 74** - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

b) Para os itens **02 à 04, 19, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 53, 54, 64, 67, 70 e 73** - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu materiais pedagógicos e/ou acervo bibliográfico;

c) Para os itens **01, 05 à 09, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 55 à 63, 66, 69 e 72** – apresentar Atestado de Capacidade Técnica **compatível em características e quantidades**.

c.1) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o **fornecimento de no mínimo 2% (dois por cento) do quantitativo do item em que esteja participando**;

d) Os itens acima mencionado refere-se aos itens cadastrados no sistema COMPRASNET.

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 13/03/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

IV- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02 de março de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.54/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9270

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 54/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

ITENS 01 AO 04, 15 A 37, 39, 41 E 43 AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

ITENS 05 AO 14, 38, 40, 42 E 44 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 213/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **54/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 06 DE MARÇO de 2020.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0029.488533/2019-10**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local e Horários de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para os itens 05 ao 14, 38, 40, 42 e 44 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1.2.1. Para os itens 01 ao 04, 15 ao 37, 39, 41 e 43 **ampla participação** com a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP**.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempresendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 edemais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.16. Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.17. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.17.1. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a **ACEITAÇÃO** do **ITEM**, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;

11.5.1. Para **ACEITAÇÃO** do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

11.5.1.1. Caso haja dúvida na especificação do objeto ofertado, a Pregoeira, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.1.2. Se no preenchimento da proposta, no próprio sistema, a licitante já cumprir com as especificações e teor solicitado para fins de aceitação, sob a exclusiva análise da Pregoeira, esta poderá ACEITÁ-LA diretamente, mediante confirmação registrada no Chat Mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade do proponente manter a sua proposta ofertada no último lance, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada a necessidade de envio do Anexo citado.”

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5.1.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.1.1.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1.1 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 2% (dois por cento), do valor estimado para contratação do(s) Item(s) que apresentar proposta.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) Para os itens: 09 à 18, 20, 22, 24, 26, 65, 68, 71 e 74 - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

b) Para os itens 02 à 04, 19, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 53, 54, 64, 67, 70 e 73 - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu materiais pedagógicos e/ou acervo bibliográfico;

c) Para os itens 01, 05 à 09, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 55 à 63, 66, 69 e 72 – apresentar Atestado de Capacidade Técnica **compatível em características e quantidades**.

13.9.Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

13.10. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.3. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.10.4.Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento(habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

13.14.1.A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art.57 da Lei 8.666/93](#).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18– DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido **no item 8** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido **no item 19** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido **no item 18.2** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido **no item 18.1** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2016-2019 e a LOA 2018 nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
12.361.1076	2216	Manter o Ensino Fundamental	112
12.366.1076	2210	Manter a Educação de Jovens e Adultos	
12.368.1076	2203	Manter e Melhorar o Ensino e a Aprendizagem	
	2209	Manter a Educação Escolar Indígena	

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9270**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I -Termo de Referência;

ANEXO II -Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Regras de Transição.

Porto Velho-RO, **18 de fevereiro de 2020.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL-RO

Mat. 300131839

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº 093/2019 - SEDUC/RO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC

Unidade Solicitante: Gerência de Educação Básica - GEB/DGE/SEDUC

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, caput, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/02 (Lei do Pregão), nos Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e 24.082/2019 (Registro de Preços), nº 12.205/06 e nº 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial), e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado, para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico.

3. OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Do Objetivo

A pretendida aquisição visa prover as Unidades Escolares de Ensino com acervo bibliográfico atualizado e material pedagógico, auxiliando no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

3.3.1. A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de Entrega Parcelada.

3.3.2. O objeto do presente termo é composto por 49 (quarenta e nove) itens, com as seguintes especificações e estimativas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	19.317
02	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	19.317
03	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	92.915
04	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	92.915
05	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346
06	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

07	<p>INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 03 (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	538
08	<p>INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 04 (4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	648
09	<p>INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 05 (5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	505
10	<p>HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	350
11	<p>HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	303
12	<p>HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	254
13	<p>HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>	Unid.	274

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.		
14	TRÂNSITO LEGAL – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	935
15	TRÂNSITO LEGAL – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	2.229
16	TRÂNSITO LEGAL - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	2.956
17	TRÂNSITO LEGAL – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	3.315
18	TRÂNSITO LEGAL – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	4.155
19	TRÂNSITO LEGAL – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA	Unid.	16.082

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>		
20	<p>TRÂNSITO LEGAL – 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	16.870
21	<p>TRÂNSITO LEGAL – 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	14.981
22	<p>TRÂNSITO LEGAL – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	14.388
23	<p>COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514210 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	26.851
24	<p>COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514227 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.</p>	Unid.	23.113
25	<p>COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514234</p>	Unid.	22.245

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.		
26	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514241 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706
27	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 6º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514128 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	26.851
28	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 7º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514135 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	23.113
29	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 8º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514142 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	22.245
30	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 9º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514159 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706
31	CONJUNTO PEDAGÓGICO ESQUADRÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO CONTRA: DENGUE, CHIKUNGUNYA FEBRE AMARELA E VÍRUS ZIKA BATALHA PERMANENTE CONTRA O MOSQUITO AEDES	Kit	112.232

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>EDITORA: GRAFSET O CONJUNTO PEDAGÓGICO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • REVISTA EDUCATIVA; • MANUAL DA FAMÍLIA; • JOGO DE TABULEIRO; • FOLDER FEBRE AMARELA; • CONTEÚDO DIGITAL EM CD; • BLOCO CHECKLIST; • CARTAZ. <p>O conjunto pedagógico deverá ser aprovado pelo Ministério da Saúde.</p>		
32	<p>EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 6º ANO AUTOR: CARLOS EDUARDO MALAVASI E FABIANA RANGEL EDITORA: MUNDIAL ANO EDIÇÃO: 2016</p>	Unid.	26.851
33	<p>EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 7º ANO AUTOR: CARLOS EDUARDO MALAVASI E FABIANA RANGEL; EDITORA: MUNDIAL ANO EDIÇÃO: 2016</p>	Unid.	23.113
34	<p>EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 8º ANO AUTOR: CARLOS EDUARDO MALAVASI E FABIANA RANGEL EDITORA: MUNDIAL ANO EDIÇÃO: 2016</p>	Unid.	22.245
35	<p>EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 9º ANO AUTOR: CARLOS EDUARDO MALAVASI E FABIANA RANGEL; EDITORA: MUNDIAL ANO EDIÇÃO: 2016</p>	Unid.	20.706
36	<p>TEIXEIRÃO: UM ESTADISTA A SERVIÇO DE RONDÔNIA AUTOR: WILLIAM HAVERLY MARTINS ANO DE EDIÇÃO: 2018 GRÁFICA E EDITORA IMEDIATA. (ACERVO BIBLIOGRÁFICO – Elemento de Despesa: 44.90.52)</p>	Unid.	1.665
37	<p>NOSSA TERRA, NOSSA GENTE: UMA CONTRIBUIÇÃO À HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA AUTOR: ROSALVO STACHIW ANO DE EDIÇÃO: 2019 ISBN: 9788592250126 (ACERVO BIBLIOGRÁFICO – Elemento de Despesa: 44.90.52)</p>	Unid.	6.525
38	<p>COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 6º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL</p>	Unid.	26.851

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	ANO DE EDIÇÃO: 2016		
39	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 7º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	23.113
40	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 8º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016	Unid.	22.245
41	COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 9º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO EDIÇÃO: 2016	Unid.	20.706
42	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245
43	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	571
44	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO ALUNO	Unid.	22.245

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS</p>		
45	<p>COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS</p>	Unid.	572
46	<p>COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS</p>	Unid.	22.245
47	<p>COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS</p>	Unid.	571

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

48	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245
49	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	572

3.4. Da Definição dos Títulos/Exemplares

Os títulos/exemplares foram definidos por equipe técnica composta por professores de diversas áreas de conhecimento, conforme Parecer Pedagógico ([9099622](#), [9099719](#), [9099772](#), [9099846](#), [9099992](#), [9100253](#) e [9100314](#)).

3.5. Dos Quantitativos Estimados

As quantidades acima estimadas foram estabelecidas considerando o número de alunos matriculados no exercício de 2019, bem como o número de professores em atividade, conforme Censo Escolar ([8785358](#)), Quadro Estimativo ([8786645](#)), Quadro de Distribuição ([8785571](#), [8785764](#), [8785814](#)) e Solicitação de Compras ([9038147](#)).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS (LEI Nº. 10.520/02, ART. 1º)

4.1.1. Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO (LEI 10.520 ART. 3º, I; E LEI 8.666/93, ART. 3º, § 1º, I)

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cada vez mais vem buscando ampliar sua capacidade de atendimento e melhoria dos indicadores educacionais, isso é resultado do compromisso e dos investimentos da nova gestão em políticas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

públicas direcionadas à qualidade e equidade na educação, visando potencializar, entre outras, as ações voltadas para o fortalecimento das práticas e recursos pedagógicos para as escolas. Fomentando a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a elevar as médias nacionais do IDEB.

O intuito é aumentar em 50% a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática; Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental, dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; Elevar a taxa de alfabetização de jovens, adultos e idosos para 95%, até 2020; Alfabetizar 100% das crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, até 2020; Garantir que 70% da população de 6 a 14 anos conclua o Ensino Fundamental na idade recomendada, até 2020; Elevar a escolaridade da população do campo em 10% no Ensino Médio e em 70% no Ensino Fundamental, até 2020. Sendo assim, é indispensável a aquisição de materiais que possam fortalecer e garantir que as metas pretendidas sejam alcançadas.

A Constituição Federal de 1988 enuncia a educação como “direito de todos, dever do Estado e da família”, com a tripla função de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho. Ao mesmo tempo, a educação representa um mecanismo de desenvolvimento pessoal individual, bem como da própria sociedade onde o indivíduo encontra-se inserido.

São estabelecidos alguns princípios pela Constituição (art. 206, CF/88), através dos quais o direito à educação deverá ser pautado e, conseqüentemente, o ensino deverá ser ministrado (MORAES, 2009, p. 829). São eles:

- a. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- b. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- c. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- d. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- e. valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira.

O art. 208 ratifica o dever do Estado com a educação, que será efetivado mediante a garantia de oferecer “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” e “progressiva universalização do ensino médio gratuito”; bem como “oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando”.

No que concerne à competência dos Estados e do Distrito Federal em matéria de educação, o Art. 211, §3º, lhes delega como prioridade a atuação no ensino fundamental e médio. Embora a Lei no 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, discipline a “educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias”, ela também concebe a educação como um processo que abrange e se desenvolve “na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Art. 1º). Estes princípios têm papel preponderante no entendimento do papel social exercido pela educação formal brasileira tanto dentro quanto fora do espaço escolar, entendida como uma responsabilidade conjunta de toda a sociedade. Tal base indica os anseios por uma educação integral do indivíduo considerando seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social tendo “por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 2º).

Ademais, enfatizamos as recomendações do Ministério Público do Estado de Rondônia quanto a promover junto às escolas campanhas de conscientização sobre “bullying”, depressão, prevenção

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ao suicídio e outras temáticas que façam os estudantes refletirem sobre os problemas típicos da adolescência e criem uma consciência de responsabilização sobre seus atos e cuidados com os seus colegas.

Assim, ratificamos a importância da pretendida aquisição, considerando que a mesma contribuirá de maneira significativa para a aprendizagem dos conteúdos, apropriando-se dos conhecimentos culturais, sociais e históricos.

6. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Do Local e Forma de Entrega

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

6.2. Do Prazo de Entrega

6.2.1. A contratada será responsável integralmente pela entrega dos materiais, a serem organizados em caixas, com capacidade para suportar a carga, devidamente identificado, de acordo com o conteúdo.

6.2.2. O prazo de entrega é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

6.2.3. O prazo somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.2.4. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 6.2.2; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

6.2.5. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

6.2.6. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

6.3. Das Condições de Recebimento

6.3.1. O recebimento do objeto será efetuado por uma Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, e se dará da seguinte forma:

6.3.2. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio-GAP/SEDUC, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, em prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis**.

6.3.3. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

6.3.4. Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela comissão designada pela autoridade competente, composta de no mínimo 03 (três) membros, mediante aposição de carimbo e/ ou Termo de Recebimento Definitivo, em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**.

6.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.3.6. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

6.3.7. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/com art. 78, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.3.8. Todos os materiais objeto desta aquisição, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter também o número da Nota de Empenho.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2016-2019 e a LOA 2018 nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
12.361.1076	2216	Manter o Ensino Fundamental	112
12.366.1076	2210	Manter a Educação de Jovens e Adultos	
12.368.1076	2203	Manter e Melhorar o Ensino e a Aprendizagem	
	2209	Manter a Educação Escolar Indígena	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (LEI 8.666/93, ART. 40, XIV)

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

8.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 04.564.530/0001-13 – Endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01.

8.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no **item 8.1.**

9. DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Da Habilitação Jurídica

9.1.1. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

9.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Da Qualificação Técnica

9.2.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será conforme indicado abaixo.

9.2.2. O (s) Atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito privado deverá (rão) ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito público deverá (rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente (art. 6º da OT nº. 001/2017/SUPEL alterada pela OT nº. 002/2017/SUPEL);

a) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu materiais pedagógicos e/ou acervo bibliográfico;

9.2.3. As exigências quanto aos atestados de capacidade técnica estão estabelecidas conforme art. 3º da Orientação Técnica nº. 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, DOE nº. 38, de 21/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, DE 08/03/2017, DOE nº 46, de 10/03/2017.

9.2.4. Fica a Superintendência Estadual de Licitações, por meio de sua Comissão de Licitação estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa de Atestado de Capacidade Técnica, considerando o valor estimado da contratação (Art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08/03/2017, D.O.E. nº 46, de 10/03/2017).

9.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Balanço Patrimonial, referente ao exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 2% (dois por cento), do valor estimado para contratação do (s) Item (s) que apresentar proposta.

9.3.1.1. Caso a licitante venha ofertar proposta para dois os mais itens, está deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentar proposta. (DM – GCPCN – TC 0284/2017).

9.3.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade. Não disponibilizado pelo SICAF, mas contemplado no CAGEFOR, podendo ser consultado pela Pregoeira desde que a licitante tenha cadastro atualizado.

9.3.3. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

9.3.4. Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.4. Da Regularidade Fiscal

9.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

9.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

9.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

9.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.5. Da Regularidade Trabalhista

9.5.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente. Não contemplada pelo SICAF podendo a Pregoeira emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

9.5.2. Caso a certidão acima mencionada não indicar prazo de validade só será aceita, pela Pregoeira, se emitida nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

9.6. Do Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

9.6.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

10.1.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

10.1.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.1.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.1.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo ou do último reajuste.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

16. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

16.1. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

17.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

17.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

18. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

18.1. Da Contratante

18.1.2. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência.

18.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

18.1.4. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

18.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo.

18.1.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

18.1.7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

18.1.8. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

18.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

18.2. Da Contratada

18.2.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

18.2.2. Fornecer os materiais, objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas no subitem 3.3, do presente Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

18.2.3. Fornecer os materiais, objeto da licitação, de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta.

18.2.4. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

18.2.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

18.2.6. Entregar os materiais, objetos da licitação no local, prazo e condições determinados no item 6 e seus subitens.

18.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

18.2.8. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.

18.2.9. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

18.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SEDUC no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

18.2.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.2.12. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.2.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

18.2.14. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

18.2.15. Indenizar terceiros e/ou a SEDUC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

18.2.16. Quando nas dependências da SEDUC, manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente.

18.2.17. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

18.2.18. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

18.2.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. SANÇÕES

19.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

19.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.16), sobre a parcela inadimplida do contrato.

19.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

19.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

19.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

19.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

19.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

19.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

19.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

19.10. Inexecução total ou parcial do contrato;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

19.11. Apresentação de documentação falsa;

19.12. Comportamento inidôneo;

19.13. Fraude fiscal;

19.14. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

19.15. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

19.16. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa (*)
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

19.17. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.18. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

19.19. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

19.20. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

19.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.22. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

19.23. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

19.24. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

19.25. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.26. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.27. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

19.28. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

19.29. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.30. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

20. USO DO REGISTRO DE PREÇO

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.” [1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar. ” [2]

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Em nosso Estado, por força dos incisos I a V e § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 18.340/2013, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas...;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade a programas de governo; ”

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V – Houver expectativa futura de crédito orçamentário.

Evidenciadas as hipóteses acima, a não utilização do Registro de Preços como forma de contratação, deverá ser justificada nos autos do processo como condição de validade dos atos (§2º, do art. 3º, do Decreto nº 18.340/2013), ou seja, utilizar o sistema é a obrigação legal.

No presente caso, a aquisição de livros, para uso de alunos e professores, bem para a composição do acervo bibliográfico das unidades escolares, relaciona-se com a necessidade de atendimento as diversas atividades pedagógicas, de acordo com a implantação gradativa, de acordo com o plano de trabalho, tendo ainda como referência o número de aluno baseado no último senso escolar, havendo que ser considerada a variação desses números em razão de evasão, transferências (ingresso e egressão), ensejando várias aquisições, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de aquisição integral, em afronta ao princípio da eficiência. Além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Estado e a consequente deficiência financeira eventual, resultante desse desequilíbrio, é mais vantajoso para a Administração a contratação de forma parcelada (inciso II), sem, contudo, ter que reprisar os morosos procedimentos de seleção (licitação). Nesse caso o registro de preços confere flexibilidade às contratações públicas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

porque a contratação dele decorrente não é obrigatória, podendo em um curto espaço de tempo, atender as demandas e decidir o melhor momento da contratação. Ademais, pela natureza do objeto (serviços de alimentação preparada) não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado (inciso IV).

21. VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo vedada sua prorrogação.

22. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

23. UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”

23.1. Poderá nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, observando as alterações realizadas pelo Decreto Estadual n. 24.082, de 22 de julho de 2019, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

23.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

23.7. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto nº 18.340/2013, as adesões ao presente Registro de Preços ficam condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

23.8. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio Nº 07/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnica e econômica complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

24. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

24.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos Art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

25. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016

25.1. No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

26. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.675/2017

26.1. Poderão ser concedidos o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº. 21.675/2017.

27. ESTIMATIVA DA DESPESA

27.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será realizada em empresas que tenham em seu contrato social a atividade principal como sendo de segurança eletrônica, e oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

28. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

28.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

28.2. O Licitante deverá apresentar na proposta de preços, os CATÁLOGOS/FOLDERS.

29. CONDIÇÕES GERAIS

29.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

29.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

30. ANEXO

30.1. Anexo I – Minuta de Contrato ().

Na forma do que dispõe o Art. 7º § 2º, incisos I, II e III da Lei nº. 8.666/93, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Seltz Magalhaes, Gerente**, em 01/12/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/12/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/PGE_____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ____ (nome)____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, A **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, situado na Rua: Pe. Chiquinho S/N, Bairro Pedrinhas, no PALÁCIO RIO MADEIRA, Edifício Rio Guaporé – Reto 1, CEP: 76.801-468, Porto Velho/RO**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, RG n.º ____ (número)____, CPF ____ (número)____, e a firma _____, CNPJ/MF n.º ____ , estabelecida no _____, em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (*nacionalidade*), RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. _____, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Vinculação Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. Das Especificações Técnicas e Quantidade Estimada

1.2.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no **subitem 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2016-2019 e a LOA 2018 nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita e 3.3.90.30 – Material de Consumo:

Programa	Ação	Especificação	Fonte
12.361.1076	2216	Manter o Ensino Fundamental	0112
12.366.1076	2210	Manter a Educação de Jovens e Adultos	
12.368.1076	2203	Manter e Melhorar o Ensino e a Aprendizagem	
	2209	Manter a Educação Escolar Indígena	

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. As informações quanto ao local, prazo de entrega e condições de recebimento do objeto, estão previstas no **item 6 e nos subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento do objeto, estão previstas **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. ° 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

6.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal n.º 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo ou do último reajuste.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais objeto desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste CONTRATO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações da Contratante, estão previstas no **Item 18, subitem 18.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

13.2. As obrigações da Contratada, estão previstas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato estão previstas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

17.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

17.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

17.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº _____/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

_____	_____
Representante / Contratada	Representante / Contratante

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/12/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9145802** e o código CRC **E3EB5E04**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.488533/2019-10 SEI nº 9145802

Criado por 61452351287, versão 3 por 61452351287 em 30/11/2019 15:19:27.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA
ANEXO II DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITENS DO COMPRASNET	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	SUBTOTAL GERAL																																																						
1	1	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	19.317	4.829	14.488	R\$ 276.846,57	R\$ 830.597,04	R\$ 1.107.443,61																																																						
2										3	2	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	19.317	4.829	14.488	R\$ 189.924,57	R\$ 569.813,04	R\$ 759.737,61	4	5	3	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 1.331.661,24	R\$ 3.995.155,71	R\$ 5.326.816,95	6	7	4	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 913.557,24	R\$ 2.740.789,71	R\$ 3.654.346,95	8	9	5	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346	346	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.078,50	-	R\$ 18.078,50	10	6	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349	349	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.235,25	-	R\$ 18.235,25	11
3	2	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (1º AO 5º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	19.317	4.829	14.488	R\$ 189.924,57	R\$ 569.813,04	R\$ 759.737,61																																																						
4										5	3	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 1.331.661,24	R\$ 3.995.155,71	R\$ 5.326.816,95	6	7	4	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 913.557,24	R\$ 2.740.789,71	R\$ 3.654.346,95	8	9	5	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346	346	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.078,50	-	R\$ 18.078,50	10	6	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349	349	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.235,25	-	R\$ 18.235,25	11	7	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 03 (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	538	538	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28.110,50	-	R\$ 28.110,50		
5	3	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DO ALUNO AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 1.331.661,24	R\$ 3.995.155,71	R\$ 5.326.816,95																																																						
6										7	4	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 913.557,24	R\$ 2.740.789,71	R\$ 3.654.346,95	8	9	5	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346	346	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.078,50	-	R\$ 18.078,50	10	6	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349	349	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.235,25	-	R\$ 18.235,25	11	7	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 03 (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	538	538	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28.110,50	-	R\$ 28.110,50													
7	4	BULLYING: JUNTOS VAMOS DIZER NÃO! (6º AO 9º ANO) – LIVRO DA FAMÍLIA AUTOR: MÁRCIA CRISTINA KNOPIK EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	92.915	23.228	69.687	R\$ 913.557,24	R\$ 2.740.789,71	R\$ 3.654.346,95																																																						
8										9	5	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346	346	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.078,50	-	R\$ 18.078,50	10	6	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349	349	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.235,25	-	R\$ 18.235,25	11	7	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 03 (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	538	538	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28.110,50	-	R\$ 28.110,50																								
9	5	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 01 (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	346	346	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.078,50	-	R\$ 18.078,50																																																						
10	6	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 02 (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	349	349	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.235,25	-	R\$ 18.235,25																																																						
11	7	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 03 (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019	Unid.	538	538	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28.110,50	-	R\$ 28.110,50																																																						

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

		A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.							
12	8	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 04 (4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC. ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	648	648	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33.858,00	-	R\$ 33.858,00
13	9	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA – VOLUME 05 (5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELLOS ALMEIDA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	505	505	NÃO APLICÁVEL	R\$ 26.386,25	-	R\$ 26.386,25
14	10	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	350	350	NÃO APLICÁVEL	R\$ 25.550,00	-	R\$ 25.550,00
15	11	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	303	303	NÃO APLICÁVEL	R\$ 22.119,00	-	R\$ 22.119,00
16	12	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	254	254	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18.542,00	-	R\$ 18.542,00
17	13	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES: FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA E FÁBIO LEÃO. EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	274	274	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20.002,00	-	R\$ 20.002,00
18	14	TRÂNSITO LEGAL – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	935	935	NÃO APLICÁVEL	R\$ 49.863,55	-	R\$ 49.863,55
19	15	TRÂNSITO LEGAL – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unid.	2.229	557	1.672	R\$ 29.704,81	R\$ 89.167,76	R\$ 118.872,57

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

20		AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.							
21	16	TRÂNSITO LEGAL - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	2.956	739	2.217	R\$ 39.410,87	R\$ 118.232,61	R\$ 157.643,48
22									
23	17	TRÂNSITO LEGAL – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	3.315	828	2.487	R\$ 44.157,24	R\$ 132.631,71	R\$ 176.788,95
24									
25	18	TRÂNSITO LEGAL – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANIELE SOUSA, FÁBIO LEÃO E WALKYRIA LAGE EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	4.155	1.038	3.117	R\$ 55.356,54	R\$ 166.229,61	R\$ 221.586,15
26									
27	19	TRÂNSITO LEGAL – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	16.082	4.020	12.062	R\$ 293.460,00	R\$ 880.526,00	R\$ 1.173.986,00
28									
29	20	TRÂNSITO LEGAL – 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	16.870	4.217	12.653	R\$ 307.841,00	R\$ 923.669,00	R\$ 1.231.510,00
30									
31	21	TRÂNSITO LEGAL – 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	14.981	3.745	11.236	R\$ 273.385,00	R\$ 820.228,00	R\$ 1.093.613,00
32									
33	22	TRÂNSITO LEGAL – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUTORES - FLÁVIO BERUTTI, ANDREZZA LISBOA, FLÁVIA PEREIRA, IGOR SANTOS E SORAYA MAIA EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURA/DC ANO DE EDIÇÃO: 2019 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	14.388	3.597	10.791	R\$ 262.581,00	R\$ 787.743,00	R\$ 1.050.324,00
34									

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

35	23	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514210 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	26.851	6.712	20.139	R\$ 488.298,00	R\$ 1.465.112,25	R\$ 1.953.410,25
36									
37	24	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514227 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	23.113	5.778	17.335	R\$ 420.349,50	R\$ 1.261.121,25	R\$ 1.681.470,75
38									
39	25	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514234 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	22.245	5.561	16.684	R\$ 404.562,75	R\$ 1.213.761,00	R\$ 1.618.323,75
40									
41	26	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO AUTORA: FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514241 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706	5.176	15.530	R\$ 376.554,00	R\$ 1.129.807,50	R\$ 1.506.361,50
42									
43	27	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 6º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514128 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	26.851	6.712	20.139	R\$ 488.298,00	R\$ 1.465.112,25	R\$ 1.953.410,25
44									
45	28	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 7º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514135 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	23.113	5.778	17.335	R\$ 420.349,50	R\$ 1.261.121,25	R\$ 1.681.470,75
46									
47	29	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 8º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514142 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	22.245	5.561	16.684	R\$ 404.562,75	R\$ 1.213.761,00	R\$ 1.618.323,75
48									
49	30	COLEÇÃO MAIS SABER - ATIVIDADES - MATEMÁTICA – 9º ANO AUTORA: ALISSÁ MARIANE GARCIA GRIMUZA E OUTRO EDITORA: GRAFSET ANO DE EDIÇÃO: 2018 ISBN: 9788579514159 A cada 30 exemplares do livro do aluno deverá vir acompanhado de um exemplar para o professor.	Unid.	20.706	5.176	15.530	R\$ 376.554,00	R\$ 1.129.807,50	R\$ 1.506.361,50
50									

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

51		CONJUNTO PEDAGÓGICO ESQUADRÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO CONTRA: DENGUE, CHIKUNGUNYA FEBRE AMARELA E VÍRUS ZIKA BATALHA PERMANENTE CONTRA O MOSQUITO AEDES EDITORA: GRAFSET O CONJUNTO PEDAGÓGICO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: REVISTA EDUCATIVA; MANUAL DA FAMÍLIA; JOGO DE TABULEIRO; FOLDER FEBRE AMARELA; CONTEÚDO DIGITAL EM CD; BLOCO CHECKLIST; CARTAZ. O conjunto pedagógico deverá ser aprovado pelo Ministério da Saúde.							
52	31		Kit	112.232	28.058	84.174	R\$ 3.349.564,04	R\$ 10.048.692,12	R\$ 13.398.256,16
53		NOSSA TERRA, NOSSA GENTE: UMA CONTRIBUIÇÃO À HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA AUTOR: ROSALVO STACHIW ANO DE EDIÇÃO: 2019 ISBN: 9788592250126 (ACERVO BIBLIOGRÁFICO – Elemento de Despesa: 44.90.52)							
54	32		Unid.	6.525	1.631	4.894	R\$ 211.491,77	R\$ 634.604,98	R\$ 846.096,75
55		COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 6º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016							
56	33		Unid.	26.851	6.712	20.139	R\$ 883.299,20	R\$ 2.650.292,40	R\$ 3.533.591,60
57		COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 7º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016							
58	34		Unid.	23.113	5.778	17.335	R\$ 760.384,80	R\$ 2.281.286,00	R\$ 3.041.670,80
59		COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 8º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016							
60	35		Unid.	22.245	5.561	16.684	R\$ 731.827,60	R\$ 2.195.614,40	R\$ 2.927.442,00
61		COLEÇÃO MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL – 9º ANO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS AUTORES: LISALBA CAMARGO E ROSELITA CAMARGO GUIMARÃES EDITORA: MICROKIDS TECNOLOGIA EDUCACIONAL ANO DE EDIÇÃO: 2016							
62	36		Unid.	20.706	5.176	15.530	R\$ 681.161,60	R\$ 2.043.748,00	R\$ 2.724.909,60
63		COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRAÇÕES: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS							
64	37		Unid.	22.245	5.561	16.684	R\$ 330.768,28	R\$ 992.364,32	R\$ 1.323.132,60

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

65	38	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	571	571	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58.396,17	-	R\$ 58.396,17
66	39	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245	5.561	16.684	R\$ 330.768,28	R\$ 992.364,32	R\$ 1.323.132,60
67									
68	40	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: ELBA MARIA LEITE GOMES EQUIPE DE LÍNGUA PORTUGUESA: DAISY BARBARA BORGES, LUCIENE GOMES LONTRA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, REINALDO DE LIMA REIS ILLUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	572	572	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58.498,44	-	R\$ 58.498,44
69	41	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245	5.561	16.684	R\$ 330.768,28	R\$ 992.364,32	R\$ 1.323.132,60
70									
71	42	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA I – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	571	571	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58.396,17	-	R\$ 58.396,17
72	43	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO ALUNO EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	22.245	5.561	16.684	R\$ 330.768,28	R\$ 992.364,32	R\$ 1.323.132,60
73									

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

74	44	COLEÇÃO DIÁLOGOS COM MATEMÁTICA II – LIVRO DO PROFESSOR EDITORA: ENSINART ANO DE EDIÇÃO: 2018 COORDENADOR GERAL: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO COORDENADORA DE MATEMÁTICA: MARGARIDA RODRIGUES EQUIPE DE MATEMÁTICA: ERONDINA BARBOSA DA SILVA, JOSÉ MESSIAS EITERER, DANIEL SIMON, MYRA C. REZENDE SIMON ILLUSTRações: IVONE LYRA, GABRIEL LYRA E LEONARDO VASCONCELOS; DIAGRAMAÇÃO: LEONARDO VASCONCELOS	Unid.	572	572	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58.498,44	-	R\$ 58.498,44
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:								R\$ 15.832.750,98	
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA								R\$ 46.018.082,37	
VALOR TOTAL								R\$ 61.850.833,35	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020/SUPEL/RO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2020/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 54/2020/SUPEL/RO.
PROCESSO: Nº 0029.488533/2019-10/SEDUC/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante, conforme subitem 6.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, **no local indicado no subitem 6.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 08 do Termo de Referência.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções previstas no item 19 do Termo de Referência incluem-se estas:

9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.5.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.9.1 Por razões de interesse público ou

9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21, 22 e 23 do Decreto Estadual 18.340/2013, D.O.E. de 06.11.2013, alterado pelo Decreto 18.871/2015, D.O.E. de 26.05.2015, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o **subitem 11.5 deste**, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no **subitem 11.5.2 deste**.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 18.2 do Termo de Referência– Anexo I do Edital**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas no **item 18.1 do Termo de Referência– Anexo I do Edital**.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO IV DO EDITAL - REGRAS DE TRANSIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Considerando a publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando a publicação da Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI;

Considerando as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

Considerando que as minutas dos editais da SUPEL/RO ainda não foram alteradas em virtude da edição do Decreto Estadual que ainda será publicado;

Considerando ainda que alguns dos procedimentos de praxe não poderão mais ser aplicados em virtude das novas funcionalidades do sistema de compras utilizado;

As empresas participantes deste certame deverão considerar o que se segue:

1) Em relação a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES:

I – Deverá o licitante, após a divulgação deste edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** a **PROPOSTA**, conforme item 11 e seus subitens deste edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme item 13 e seus subitens deste edital.

2) O MÉTODO DE DISPUTA adotado para este pregão será **ABERTO**.

2.1. No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:

- 2% (dois inteiros por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 1% (um inteiro por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3) A abertura e o fechamento dos lances, ocorrerão de forma automática a ser realizada exclusivamente pelo sistema gerenciador.

Porto Velho - RO, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

- a) ITENS 05 ao 14, 38, 40, 42 e 44 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
b) ITENS 01 ao 04, 15 ao 37, 39, 41 e 43 AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº213/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **54/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/05, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.488533/2019-10

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1076, 12.366.1076 E 12.368.1076.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52, 3.3.90.32 E 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSOS: 0112.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.850.833,35.

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG:925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL-RO
Mat. 300131839